



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA – 31 JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 631/2024:** FICA REINTEGRADA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, O SRª CLEIDIANE SOUZA SILVA, A SUA AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **PORTARIA Nº 631 /2024**

De 31 de julho de 2024.

**“Dispõe sobre a reintegração da servidor público municipal efetiva do Município de Nova Itarana e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reintegrada, a **servidora pública municipal efetiva, o Srª Cleidiane Souza Silva**, com matrícula funcional sob o nº 0186, a sua auxiliar de ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a parti 01 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único**- conforme parcer jurídico nº 078/2024 emitido em 31 de julho de 2024, pela procuradoria Jurídica do Município de Nova Itarana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

### **Registre-se**

### **Publique-se**

### **Cumpra-se**

**Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 31 de julho de 2024.**

**Antonio Dannilo Italiano de Almeida**  
**Prefeito municipal**